



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
 Rua Antonio Felini, s/n - CEP: 99730.000 - CNPJ: 87.613.394/0001-31
 Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



Comissão do Orçamento, Finanças e Tributação.

PROJETO DE LEI 3362/20, DE 16 DE ABRIL DE 2020

APROVADO

Em 20/07/20

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 20/07/2020

Em 20/07/20

[Assinatura]
Presidente da Câmara

[Assinatura]
Presidente da Câmara

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Comissão sobre abertura de crédito especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inclusa no ANEXO I da Lei Municipal 2568/2017, de 27 de setembro de 2017 – PPA 2018/2021 - a seguinte meta:

PROGRAMA: 0029 – DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES
 P – 042 - Ação: Ações emergenciais de Estruturação COVID – 19 – LC 173
 2020: R\$ 12.000,00

Art. 2º Fica inclusa na Lei Municipal 2759, de 24 de outubro de 2019 – LDO 2020 as seguintes metas:

PROGRAMA: 0029 – DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES
 P – 042 - Ação: Ações emergenciais de Estruturação COVID – 19 – LC 173
 2020: R\$ 12.000,00

Art. 3º -É aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme classificação a seguir:

10.02.08.244.00291.002 Ações emergenciais de Estruturação COVID – 19 – Port. 378/20
 3.1.90.34.00.00.8582-0 OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO-1610
 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

10.02.08.301.0029.1014 Ações emergenciais de Estruturação COVID – 19 – LC 173/20
 3.3.90.32.00.00-8589.8 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 4500
 R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
 3.3.90.30.00.00-8590.1 MATERIAL DE CONSUMO – 4500
 R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art.4º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior as reduções orçamentárias a seguir relacionadas:

08.01.10.301.0029.1014 Ações emergenciais de Estruturação COVID – 19 – LC 173/20
 3.1.90.04.00.00-8530-8 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 3.3.90.30.00.00-8533.2 MATERIAL DE CONSUMO – 4500
 R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



10.02.08.244.00291.002 Ações emergenciais de Estruturação COVID – 19 – Port. 378/20
3.3.90.30.00.00.8518-9 MATERIAL DE CONSUMO - 1610
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.3.90.39.00.00.-8519-7 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 1610
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini, s/n - CEP: 99730.000 - CNPJ: 87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Apresento para sempre criteriosa análise legislativa projeto de Lei que altera o orçamento vigente, promovendo abertura de crédito especial para manutenção de atividades de enfrentamento ao COVID19, com recursos da União.

Essas alterações se fazem necessárias para melhor controlar os recursos, segregando o que é de competência da Secretaria da Saúde e da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família. Os recursos serão aplicados dentro dos planos de trabalho já estipulados, buscando proporcional bem estar às famílias nesse momento de grave ameaça a saúde.

Enfatizo que essa administração tem se esmerado na busca de recursos junto às esferas governamentais e parlamentares e tem aplicado os mesmos de forma criteriosa e justa, atendendo a todos indistintamente.

Sendo o que se oferecia para o momento.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
3438/2020	17/07/2020


Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data: 17/07/20 Hora: 11:12

SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

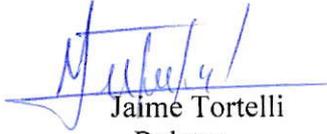
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 32/2020

Aos vinte dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), às 18h55min, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Ronaldo Bordin, é analisado o parecer do relator Jaime Tortelli relativo ao Projeto de Lei nº 3362/2020, que “Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências”. O parecer do relator Jaime Tortelli é favorável à aprovação do projeto sem emendas, no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Marcio Sommer. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 20 de Julho de 2020.


Ronaldo Bordin
Presidente


Marcio Sommer
Vice-Presidente


Jaime Tortelli
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

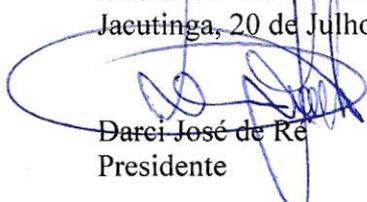
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 26/2020

Aos vinte dias do mês de julho de 2020, às 18:55 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Darci José de Ré, é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo ao Projeto de Lei nº 3362/2020, que “Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências”. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Ronaldo Bordin, sendo portanto o parecer final da comissão favorável. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 20 de Julho de 2020.


Darci José de Ré
Presidente


Ronaldo Bordin
Vice-Presidente


Avelino Ricardo Menegaz
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**